



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 79, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de junho, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 1/2022

**AUTOR: VEREADOR CARLOS
FERREIRA – PSB.**

**INSTITUI A ‘FESTA DAS LUZES –
CHANUKÁ’ E A INCLUI NO
CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Festa das Luzes – Chanuká” no município de Santo André, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a constar do calendário oficial do Município de Santo André.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de junho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 97/2022
/IGS

